





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

37 preocupação do Departamento de Ginástica quanto ao baixo número de reuniões do  
38 NDE dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura. Com a palavra o professor Otávio  
39 procedeu as seguintes comunicações: 1) não foi possível adquirir todos os  
40 equipamentos aprovados pelo Conselho com o recurso da emenda parlamentar,  
41 devido aos prazos e preços altos; 2) o equipamento de gerador de hipoclorito de sódio  
42 para o parque aquático já foi entregue, bem como as tabelas de basquete; 3) que o  
43 convênio sem repasse de recursos entre a UFES e o Álvares Cabral teve que ser  
44 cancelado, tendo em vista a falta de documentação do Clube Álvares Cabral; 4) Os  
45 Diretores de Centro fizeram uma proposta de horário especial no mês de janeiro,  
46 entretanto, o Reitor posicionou-se contrário. Haverá uma reunião no dia 20/2/2019  
47 somente para tratar desse assunto. Caso a referida proposta não seja aprovada o  
48 horário de funcionamento do Centro será das 07h às 19h. 5) A Direção dará  
49 encaminhamento ao DGP acerca da lotação dos servidores que hoje atuam no  
50 NUPEM, secretarias de colegiados de curso e secretarias de departamento, para que  
51 cada chefia torne-se efetivamente a chefia imediata dos servidores. Ainda com a  
52 palavra, o professor Otávio informou que enviará ao Colegiado do Curso de  
53 Bacharelado em Educação Física, juntamente com os Chefes dos Departamentos,  
54 uma proposta de ampliação do horário das aulas para que o curso torne-se  
55 vespertino/noturno. **PROCESSOS/PROJETOS:1]** Relatório de Licença Capacitação  
56 realizada pela professora **Dr<sup>a</sup>. Paula Cristina da Costa Silva**, referente às atividades  
57 desenvolvidas para estudo de língua inglesa na cidade de Vancouver/Canadá, no  
58 período de 16 de julho a 13 de outubro de 2018. Em apreciação, após relato e parecer  
59 favorável do técnico-administrativo Gabriel Santos Casagrande, foi aprovado por  
60 unanimidade. **2]** Trata-se do pedido de aprovação do Plano de Atividades Docentes  
61 (PAD) do Departamento de Desportos, referente ao semestre 2018/2. Em apreciação,  
62 após relato e parecer favorável do professor Dr. Ivan Marcelo Gomes, foi aprovado por  
63 unanimidade. **3]** Trata-se do pedido de aprovação do Plano de Atividades Docentes  
64 (PAD) do Departamento de Ginástica, referente ao semestre 2018/2. Em apreciação,  
65 após relato e parecer favorável da professora Dr<sup>a</sup>. Márcia Regina Holanda da Cunha,  
66 foi aprovado por unanimidade. **4]** Relatório de Licença Capacitação realizada pelo  
67 professor **Dr. Ivan Marcelo Gomes**, no período de 01 de agosto a 29 de setembro de  
68 2018, primeiro momento. Em apreciação, após relato e parecer favorável do professor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

69 Ms. Adriano Fortes Maia, foi aprovado por unanimidade. **5]** Relatório de Licença  
70 Capacitação realizada pelo professor **Dr. Ivan Marcelo Gomes**, no período de 01 a 30  
71 de novembro de 2018, segundo momento. Em apreciação, após relato e parecer  
72 favorável do professor Ms. Adriano Fortes Maia, foi aprovado por unanimidade. **6]**  
73 Solicitação de concessão de Licença Capacitação para o professor **Dr. Francisco**  
74 **Eduardo Caparroz**, por um período de 90 (noventa) dias, abrangendo o período de 11  
75 de março de 2019 a 10 de junho de 2019. Em apreciação, após relato e parecer  
76 favorável do professor Dr. Rodrigo Luiz Vancini, foi aprovado por unanimidade. **7]**  
77 Solicitação de concessão de Licença Capacitação para a professora **Drª. Liana Abrão**  
78 **Romera**, por um período de 90 (noventa) dias, abrangendo o período de 11 de março  
79 de 2019 a 11 de junho de 2019. Em apreciação após relato e parecer favorável da  
80 professora Drª. Natália Madalena Rinaldi , foi aprovado por unanimidade. **8]**  
81 Solicitação do Prof. Dr. Lucas Guimarães de afastamento para realização de Estágio  
82 de Pós-Doutorado na Universidade de Coventry, Inglaterra, no período de 15 de junho  
83 de 2019 a 14 de maio de 2020, com ônus UFES. Em apreciação, após relato e parecer  
84 favorável do professor Dr. Nelson Figueiredo de Andrade Filho, foi aprovado por  
85 unanimidade. Com a palavra, o professor Otávio parabenizou os pareceristas,  
86 secretários e Chefes de Departamentos pelo mutirão realizado para a agilização dos  
87 processos para esta reunião. Em seguida apresentou o PAD/RAD para a continuação  
88 da discussão, que após apreciação foi provado por unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº.**  
89 **02/2018.**Fixa normas de elaboração e envio do Plano de Atividades Docentes e  
90 Relatório de Atividades Docentes dos Departamentos do Centro de Educação Física e  
91 Desportos (CEFD). **O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE**  
92 **EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO**  
93 **SANTO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Regimento  
94 Geral e o Estatuto da Universidade Federal do Espírito Santo; Resolve:**Art. 1º** Os  
95 servidores ocupantes do Cargo de Magistério Superior, lotados nos Departamentos do  
96 Centro de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Espírito Santo  
97 (CEFD-UFES), deverão elaborar o Plano Semestral de Atividades Docentes (PAD) e o  
98 Relatório Anual de Atividades Docentes (RAD), conforme estabelecido nesta  
99 Resolução. **Art. 2º** O PAD e o RAD, citados no artigo anterior, são os documentos de  
100 planejamento e comprovação das atividades exercidas pelos docentes do CEFD-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

101 UFES. **Art. 3º** O PAD e o RAD compreenderão, respectivamente, o planejamento e a  
102 conclusão das atividades abaixo listadas:

103 I - aulas ministradas na graduação, em cursos presenciais e à distância em que não  
104 haja recebimento de bolsas;

105 II – aulas ministradas na pós-graduação em cursos presenciais e à distância,  
106 vinculadas ao Centro de Educação Física e Desportos, em que não haja recebimento  
107 de bolsas;

108 III – coordenação e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão do CEFD  
109 registrados e aprovados que não excedam o total da carga horária estipulada, em  
110 legislação pertinente, para esses fins;

111 IV - orientações de discentes dos cursos de graduação presenciais e à distância do  
112 CEFD, em que não haja recebimento de bolsas;

113 V – orientações de discentes vinculados em cursos de pós-graduação presenciais e à  
114 distância, vinculados ao Centro de Educação Física e Desportos, em que não haja  
115 recebimento de bolsas

116 VI - atividades administrativas e de representação universitária, vinculadas ao Centro,  
117 aos Departamentos, aos colegiados de cursos e à Universidade e;

118 VII – atividades de estágios curriculares supervisionados nos cursos de  
119 graduação. **Art. 4º** O PAD e o RAD serão feitos por meio de formulários-padrão. **Art. 5º**

120 O docente deverá preencher o PAD e enviá-los a sua chefia imediata para fins de  
121 apreciação e aprovação, dentro dos prazos estabelecidos por esta Resolução. **§ 1º** O

122 docente deverá enviar seu PAD, ao Chefe de Departamento, até 30 (trinta) dias antes  
123 do início do período em que as atividades serão desenvolvidas. **Art. 6º** O Chefe do

124 Departamento comporá o RAD e submeterá à apreciação da Câmara Departamental. **§**

125 **1º** O chefe deverá enviar o RAD, ao Conselho Departamental, no prazo máximo de 30  
126 dias antes do fim do ano, para integrar o Relatório de Gestão do Centro. **Art. 7º** Os

127 Planos Semestrais de Atividades Docentes (PAD) e os Relatórios Anuais de  
128 Atividades Docentes (RAD), deverão ser aprovados pela Câmara Departamental em

129 reunião ordinária ou extraordinária e, posteriormente, encaminhados pelo Chefe de  
130 Departamento ao Conselho Departamental para homologação. **§ 1º** O Chefe de

131 Departamento deverá enviar os PAD, correspondentes ao seu Departamento, ao  
132 Conselho Departamental, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início do período



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

133 letivo em que as atividades serão desenvolvidas. **Art. 8º** É de responsabilidade do  
134 docente a veracidade das informações apresentadas, bem como as aplicações  
135 regimentais, prezando pelo fiel cumprimento da carga horária docente. **Art. 9º** A  
136 entrega do PAD pelo docente e do RAD pelo chefe de Departamento são obrigatórias,  
137 cabendo aos Chefes de Departamento o recebimento, a organização e o controle da  
138 referida documentação de todos os professores subordinados a sua chefia. **Art. 10** O  
139 Conselho Departamental do CEFD-UFES terá prazo de 6 (seis) meses, a contar da  
140 aprovação desta Resolução, para aprovar um conjunto unificado de critérios para  
141 preenchimento do PAD por parte dos professores lotados nos Departamentos do  
142 CEFD-UFES. **Art. 11** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho  
143 Departamental do CEFD-UFES. **Art. 12** Esta Resolução entrará em vigor na data de  
144 sua aprovação, revogando-se as decisões anteriores. **PALAVRA LIVRE:** Com a  
145 palavra a professora Márcia informou que segundo a professora Ana Paula foi  
146 revisado todos os Projetos Pedagógicos - PPC dos cursos. Sendo assim, de certa  
147 forma houve um avanço do Núcleo Estruturante- NDE do Centro.

148 Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, do que para constar, eu, Beatriz  
149 Cysne Coimbra, secretária administrativa, lavrei a presente ata, que após lida e  
150 aprovada, será por mim assinada e por quem de direito. Vitória, 17 de dezembro de  
151 2018.

152 Professor Otávio Guimarães Tavares da Silva-

153 Professora Márcia Regina Holanda da Cunha -

154 Professor Ivan Marcelo Gomes –

155 Professor Adriano Fortes Maia-

156 Professora. Natália Madalena Rinaldi –

157 Professor Antônio Carlos Moraes-

158 Professor Rodrigo Luiz Vancini –

159 Gabriel Santos Casagrande-

160 Professora Rosiany Campos Berto-

161 Professor Nelson Figueiredo de Andrade Filho-

162 Beatriz Cysne Coimbra -